



Lei nº 985/2025

*Ementa: Modifica o artigo 2º da Lei Municipal nº 882/2023
e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da lei nº 882/2023, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O cargo comissionado de agente de contratação será acrescentado e integrado a estrutura administrativa do poder executivo municipal.

Vencimento Mensal	Título do Cargo	Nº de vagas
R\$ 5.000,00	Agente de Contratação	02

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Ibimirim (PE), 23 de dezembro de 2025.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito



1938

PUBLICADO

Em: 30/12/2025

IBIM